



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Rua João Batista Becker, 308, Sala 02**

Fones: 055 3231-1080/3234 1052

e-mail: [camaravilanova@hotmail.com](mailto:camaravilanova@hotmail.com)

## ADITIVO Nº 49/2025 AO CONTRATO Nº. 32/2024

Órgão: Câmara Municipal de Vereadores de Vila Nova do Sul/RS

Processo Administrativo nº 206/2024

Dispensa nº 49/2024

A Câmara Municipal de Vereadores de Vila Nova do Sul, pessoa jurídica de direito público, Eliza Vier Tan, nº 57, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ nº 09.466.431/0001-12, neste ato representado pelo Seu Presidente, Renato Giuliani, brasileiro, casado, Advogado, portador da RG nº 2002697541 SJS/RS, CPF 243.762.500-20, residente e domiciliado na Rua Sincero Lemes S/N, Centro, nesta cidade, doravante denominado de CONTRATANTE, de outro lado à empresa UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ sob nº 02.255.187/0001-08, estabelecida na Rua Duque de Caxias, nº 831 Bairro Centro, CEP 89120-000, Timbo/SC, representada neste ato pelo Guilherme Fernandes de Campos, CPF 02.255.187/0001-08, Rua Duque de Caxias, nº 831, Bairro Centro CEP 89120-000, Timbo/SC, residente e domiciliado no endereço supracitado, doravante denominada por CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizado pelo despacho do Proc. Administrativo nº 206/2024, referente a Dispensa nº 49/2024, com base no artigo Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21, declaram por este instrumento, e na melhor forma de direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:

### CLÁUSULA I – DO OBJETO:

1.1 – Constitui objeto do presente contrato o Plano de Internet banda larga por fibra óptica, conforme abaixo especificado:

### CLÁUSULA II – DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO:

#### 2.1 – DO PRAZO:

2.1.1 – O presente instrumento vigorará pelo período de 12 meses, retroativo a 21 de maio de 2025.

#### 2.2 – DO VALOR E DO PAGAMENTO:

2.2.1 – O valor total do presente contrato é de R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais), já incluídos os tributos, os encargos, seguros e demais ônus que por ventura possam recair sobre o Município.

### CLÁUSULA III - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

### CLÁUSULA IV: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

### CLÁUSULA V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

### CLÁUSULA VI - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

#### CLÁUSULA VII - DAS SANÇÕES

#### CLÁUSULA VIII - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO:

#### CLÁUSULA IX - DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 – O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lei n. 14.133/2021.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Rua João Batista Becker, 308, Sala 02**

Fones: 055 3231-1080/3234 1052

e-mail: [camaravilanova@hotmail.com](mailto:camaravilanova@hotmail.com)

## CLÁUSULA X – DO FORO:

10.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de São Sepé, para dirimirem eventuais dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Gabinete do Presidente, em 26 de maio de 2025.

---

Leandro Silva Andrade  
Presidente do Poder Legislativo Municipal  
Contratante

Unifique Telecomunicações S/A  
Contratado

## TESTEMUNHAS:





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C019-DF30-CAE1-498E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DO SUL (CNPJ 09.466.431/0001-12) em  
26/05/2025 09:56:38 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://vilanovadosul.1doc.com.br/verificacao/C019-DF30-CAE1-498E>